

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

É com elevada honra que submetemos para análise dos Nobres Edis desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Jaicós - PI, alterando os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 1.184/2024.

O objetivo da presente proposição é garantir aos servidores um reajuste salarial de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)**, baseado no aumento do Salário Mínimo Nacional e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), assegurando a recomposição salarial necessária frente à inflação e mantendo o poder aquisitivo dos colaboradores.

Diante da relevância do tema e da urgência na implementação dos ajustes, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja apreciado e tramitar em caráter de **Urgência Especial**, para que possa ser rapidamente analisado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Certo da compreensão e colaboração de Vossas Excelências, aguardamos a tramitação favorável deste importante Projeto de Lei.

Jaicós-PI, 26 de março de 2025.

Cordialmente,



Francisca de Paiva Carvalho

Presidente



Maria Sirlene Lopes Silva Barros

1ª Secretária


Jessé Gonçalo da Silva

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Jaicós-PI, reajusta os valores dos anexos I e II da Lei Municipal nº 1.184/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI, usando de suas atribuições legais, no art. 42 Inciso I e art. 87 Inciso VII e VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 26 Inciso I e 78 inciso V do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jaicós-PI, Estado do Piauí, o reajuste salarial de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)**, baseado no aumento do Salário Mínimo Nacional e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Jaicós.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaicós-PI, 26 de março de 2025.



Francisca de Paiva Carvalho

Presidente



Maria Sirlene Lopes Silva Barros

1ª Secretária



Jessé Gonçalo da Silva

2º Secretário

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

Cargo	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Assessor de Comunicação	CC-II	01	R\$ 1.579,19
Chefe de Gabinete	CC-II	01	R\$ 1.579,19
Coordenador Financeiro	CC-II	01	R\$ 1.579,19

GABINETE DOS VEREADORES

Cargo	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Assessor Parlamentar	CC-III	11	R\$ 1.579,19

SECRETARIA EXECUTIVA

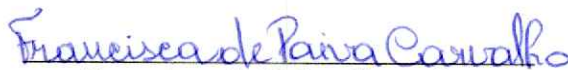
Cargo	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Chefe de Almoxarifado	CC-II	01	R\$ 1.579,19
Diretor Administrativo	CC-II	01	R\$ 1.579,19

CONTROLADORIA INTERNA

Cargo	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Chefe de Controle Interno	CC-I	01	R\$ 2.130,34

Simbologia	Valor em R\$
CC-I	R\$ 2.130,34
CC-II	R\$ 1.579,19
CC-III	R\$ 1.579,19

Jaicós-PI, 26 de março de 2025.



Francisca de Paiva Carvalho

Presidente



Maria Sirlene Lopes Silva Barros

1ª Secretária



Jessé Gonçalo da Silva

2º Secretário

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Lei Municipal nº 1.184/2024)

SECRETARIA EXECUTIVA			
Cargos	Nível	Quantidade	Remuneração
Agente Administrativo	I	03	R\$ 1.579,19
Vigia	I	02	R\$ 1.579,19
Aux. Serviços Gerais	I	02	R\$ 1.579,19

Jaicós-PI, 26 de março de 2025.



Francisca de Paiva Carvalho

Presidente



Maria Sirlene Lopes Silva Barros

1ª Secretária



Jessé Gonçalo da Silva

2º Secretário

ANEXO III

TIPO DE GRATIFICAÇÃO/SIMBOLOGIA E VALORES

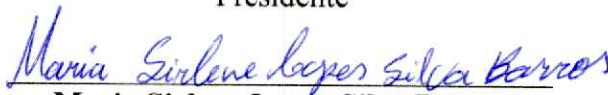
TIPO DE GRATIFICAÇÃO/SÍMBOLO	VALORES
GE I	R\$ 1.000,00
GE II	R\$ 600,00
GE III	R\$ 400,00

Jaicós-PI, 26 de março de 2025.



Francisca de Paiva Carvalho

Presidente



Maria Sirlene Lopes Silva Barros

1ª Secretária



Jessé Gonçalo da Silva

2º Secretário

Ano	IPCA	MÍNIMO NACIONAL	VALOR MÍNIMO	VALOR CC-II
2012	5,84%	14,13%	622,00	700,00
2013	3,79%	9,0%		
2014	6,41%	6,78		
2015	9,67%	8,84		
2016	6,29	11,68		
2017	2,95	6,48%		
2018	4,31	1,81%		
2019	4,52	4,61%		
2020	4,52%	4,69%		
2021	10,06%	5,26%		
2022	5,79%	10,18%		
2023	4,62%	7,43%		
2024	4,83%	6,97%		1.469,02
2025		7,5%	1.518,00	1.518,00